



Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Polícia Civil
Instituto de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística de Campina Grande



Perita Oficial Criminal relatora:

FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ

LAUDO N° 01.03.06.102025.039611

EXAME DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Requisitante:

Rodrigo Alexandre de Souza
Delegado(a) de Polícia Civil
(REQUISIÇÃO DE EXAME N° 50.2025)

Laudo a ser remetido para:

Delegacia de Comarca de Esperança

Campina Grande
2025



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102025.039611 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ Matrícula 1930591 em 03/11/2025
11:07:06, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 1 de 8 - Laudo-01.03.06.102025.039611





LAUDO N° 01.03.06.102025.039611
EXAME DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR



LAUDO N° 01.03.06.102025.039611

No dia trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco (30/10/2025), nesta cidade de Campina Grande e na Unidade de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo chefe do núcleo de criminalística **Júlio César Ferreira** foi designada a Perita Oficial Criminal **Flávia Helena Pereira Cruz** e o Técnico em Perícia **Francisco Procópio Batista Júnior**, para procederem a exame pericial de identificação veicular, a fim de ser atendida a solicitação, realizada via Ofício nº 50.2025 (em anexo), datado de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, vindo da 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil – Delegacia de Polícia Civil de Boa Vista, assinado por Rodrigo Alexandre de Souza – Delegado(a) de Polícia Civil, motivo pelo qual passam a referir fielmente o que encontraram para que se busque esclarecer tudo o que possa interessar.

1. HISTÓRICO

1

Por volta das quinze horas (15h00) do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco (30/10/2025), a equipe pericial, atendendo a solicitação anteriormente citada, compareceu ao local adiante descrito para proceder a exame pericial de identificação veicular.

2. DO LOCAL

O veículo encontrava-se no pátio da sede da Delegacia de Comarca de Pocinhos, integrante da 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil.

No momento da realização dos exames técnicos periciais era dia, o tempo estava seco, as condições atmosféricas eram estáveis e a visibilidade satisfatória, exercida por iluminação natural.

3. DOS EXAMES PERICIAIS

Na perícia de identificação de veículos automotores, destacam-se os exames perceptuais, físicos, químicos e de levantamento de identificadores, que serão realizados pelo perito criminal de acordo com as particularidades de cada caso.

Primeiramente foi realizado o levantamento fotográfico do veículo, objetivando constatar as circunstâncias iniciais como encontradas pela equipe pericial e, ao longo da



Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102025.039611 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ Matrícula 1930591 em 03/11/2025 11:07:06, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 2 de 8 - Laudo-01.03.06.102025.039611





LAUDO N° 01.03.06.102025.039611
EXAME DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR



realização dos exames, foram também registrados todos os eventos considerados relevantes.

3.1 Do Veículo Apresentado para Exame

Trata-se de uma motocicleta da marca/modelo HONDA/CG 150, cor vermelha, a qual ostentava a placa de identificação OEZ7427, São Bento/PB.



2



Imagens 01 e 02 – Visão geral do veículo e placa ostentada.



IPC

Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102025.039611 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ Matrícula 1930591 em 03/11/2025
11:07:06, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 3 de 8 - Laudo-01.03.06.102025.039611





3.2 Da Análise de Elementos Identificadores do Veículo¹

3.2.1 Do Código de Identificação do Chassi

Após limpeza e remoção físico-química da pintura no local de marcação do NIV, foi observada a gravação da sequência 9C2KC1670BR585209. Constatou-se remarcação total dos caracteres formadores, evidenciada pela divergência entre a formatação do caractere regravado e a base de comparação padrão para veículos dessa marca, modelo e ano de fabricação.

Apesar de realizadas as devidas técnicas forenses, não foi possível recuperar o NIV original do veículo devido os danos causados pelo processo de adulteração.

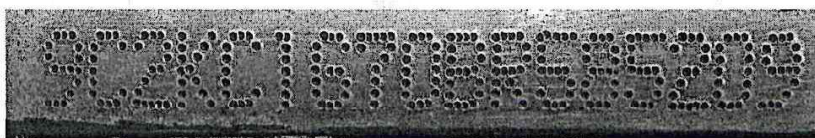


Imagem 03 – Regravação do NIV.

3.2.2 Do Código de Identificação do Motor

Após a devida limpeza da região de marcação do código do motor, observou-se a gravação KC16E7B585209. A região apresentava remarcação total do Código de Identificação do Motor, evidenciada pela divergência entre a formatação dos caracteres regravados e a base de comparação padrão para veículos dessa marca, modelo e ano de fabricação.



Imagem 04 – Regravação do Código Identificador do Motor.

¹ A identificação formal de um veículo é realizada tanto pela análise do seu Número de Identificação Veicular – NIV (de estrutura, conteúdo e localização uniformizados por normas específicas), quanto pela análise dos códigos dos seus agregados, que são componentes ou peças que estejam adjuntas ao veículo, cooperando com sua integridade, como o motor e o câmbio, por exemplo.





3.3 Do Exame Químico-Metalográfico

Havendo suspeita de processos de regravação e/ou supressão de numeração identificadora em superfícies metálicas dos veículos a serem periciados, o perito criminal procederá aos exames químico-metalográficos².

Esse exame consiste na aplicação de reagente químico próprio, que objetiva a revelação de caracteres latentes originais e permitam a eventual identificação formal do veículo.

Apesar de aplicada tal técnica no local de gravação, não foi possível recuperar a gravação original em decorrência dos danos causados a peça no processo de adulteração.

3.4 Da Pesquisa na Base BIN/RENAVAM

Tendo em vista a impossibilidade de revelar a gravação original do NIV do veículo, sua identificação não foi possível.

No momento dos exames o veículo periciado apresentava uma placa de identificação e números adulterados de NIV e Código Identificador do Motor que ao serem inseridos na base de dados do sistema BIN/RENAVAM, remeteram ao veículo marca/modelo HONDA/CG 150 FAN, cor vermelha, UF: PB, ano de fabricação/modelo 2011/2011 (em anexo).

4

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, conclui a perita signatária que houve **ADULTERAÇÃO NA CODIFICAÇÃO ORIGINAL DO CHASSI (NIV) E NA CODIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO** por meio de remarcação total dos caracteres formadores, conforme analisado e descrito no item "3.2" deste laudo.

Tendo em vista a impossibilidade de revelar a gravação original do NIV do veículo, sua identificação não foi possível (item 3.4).

Após a realização dos exames periciais, o veículo permaneceu sob a custódia do requisitante.

² GOMES JUNIOR, Walmir Djalma; MULLER, Cleber Ricardo Teixeira; OGLIARI JUNIOR, Alcides. Exames de identificação de veículos automotores. In: TOCCHETO, Domingos; ESPÍNDULA, Alberi (Org.). Criminalística: procedimento e metodologias. 5. ed. São Paulo: Millennium, 2022. p. 197-206.



IPCC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102025.039611 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ Matrícula 1930591 em 03/11/2025 11:07:06, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 5 de 8 - Laudo-01.03.06.102025.039611





LAUDO N° 01.03.06.102025.039611
EXAME DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR



5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a expor, encerra-se o presente Laudo Pericial que, relatado pela perita signatária, segue assinado eletronicamente, ficando armazenado no CCSI (Controle de Custódia Sistema Integrado). Segue em anexo o Extrato de Pesquisa no Sistema BIN/RENAVAM e Ofício de Requisição do Exame Pericial.

6. RESPOSTA AOS QUESITOS

Não há quesitação.

Campina Grande, 3 de novembro de 2025.

Flávia Helena Pereira Cruz

Perita Oficial Criminal

Matrícula 193.059-1

5



Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102025.039611 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ Matrícula 1930591 em 03/11/2025
11:07:06, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 6 de 8 - Laudo-01.03.06.102025.039611





LAUDO Nº 01.03.06.102025.039611
EXAME DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR



ANEXO I

POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
12ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Comarca de Esperança

REQUISICÃO DE EXAME Nº 50.2025
Exame Requisitado: Exame Químico Metalográfico
Delegado(a) de Polícia Civil: Rodrigo Alexandre de Souza
Local: Esperança/PB
Data: 22/10/2025
Ref.: BO Nº 00899.01.2025.2.12.171

Secretaria de Segurança e da Defesa Social
Instituto de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística de Campina Grande
Protocolo Geral nº
Laudo Nº 01.03.06.102025.039611
Perito (a) FLÁVIA H. PEREIRA CRUZ
Campina Grande, 23/10/2025
Assinatura do Responsável

Senhor(a) Gerente,

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o Exame Químico Metalográfico no objeto de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para Delegacia de Polícia Civil - Delegacia de Comarca de Esperança/PB.

Característica(s) do(s) Objeto(s):
(1) Veículo, marca HONDA, modelo CG 150 FAN, tipo de veículo MOTOCICLETA, cor VERMELHA, ano 2011/2011, UF: PB, placa OEZ7427, chassi 9C2KC1670BR585209, renavam 346864372;

Local da ocorrência: Rodovia Pb115, Puxinanã/PB, Centro;
Tipo do Local: via fora do perímetro urbano (rodovia, estrada, etc) Data/Hora: 04/10/2025 10:00;

Histórico: INFORMO QUE POR VOLTA DAS 10:00H. DO CORRENTE DIA, QUANDO EM RONDAS NA PB 115, PROXIMO A FEIRA DE GADO DA CIDADE DE PUXINANÃ, AVISTAMOS UMA MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESTACIONADA AS MARGENS DA RODOVIA, A QUAL OSTENTAVA NO MOMENTO DA VERIFICAÇÃO A PLACA OEZ7427, COM CARACTERÍSTICAS SUSPEITAS. AO REALIZARMOS IDENTIFICAÇÃO VEICULAR NA REFERIDA MOTOCICLETA E ANALISAR OS ELEMENTOS IDENTIFICADORES, FOI CONSTATADO POSSÍVEIS INDÍCIOS DE ADULTERAÇÃO NOS SINAIS IDENTIFICADORES DO VEÍCULO. INDAGAMOS ALGUNS POPULARES SOBRE QUEM PODERIA SER O PROPRIETÁRIO DA MOTOCICLETA, NINGUÉM SE APRESENTOU OU NÃO SABIAM QUEM SERIA O DONO. FOI FEITA A CONDUÇÃO DO VEÍCULO ATÉ A DELEGACIA DA CIDADE DE ESPERANÇA E APRESENTAMOS A AUTORIDADE POLICIAL PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.)

RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA
Delegado(a) de Polícia Civil

Procedimento Policial: 00899.01.2025.2.12.171

6



IPCA Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102025.039611 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ Matrícula 1930591 em 03/11/2025
11:07:06, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 7 de 8 - Laudo-01.03.06.102025.039611



Assinado eletronicamente por: DIANNI REGINA DE BARROS SILVA - 08/04/2026 13:51:12
https://pje.tipb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Num. 157184873 - Pág. 13



LAUDO Nº 01.03.06.102025.039611
EXAME DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR



ANEXO II

https://apx.detrans.pb.gov.br/DetransApXPrd/z_emulationDialogs/z_copyRect.jsp

Sistema Integrado de Veículo 03/11/2025

Módulo de Renavam 11:03:06

RNVPC901 - Consulta Veículo na BIN ==> 902 DETRAN/PB

Placa : **0E27427** Município : 2179 SÃO BENTO UF : PB
Chassi: 9C2RC1670BR585209 Rem : Nao Renavam : 00346864372

Marca : 2855-HONDA/CG 150 FAN ESI Tipo: MOTOCICLE Carroceria:999 NENHUMA
Cor : VERMELHA Esp: PAS Fab.: 2011 Mod.:2011 Montagem: COMPLETA
Cap.Pas: 002 Potencia: 000 Cilindrada: 0149 Num.Eixos : 00
Cap.Carga: 000.00 CMT : 000.00 PET: 000.30 Combustivel: ALCOOL/GASOLINA

N.Motor : RC16E7B585209 Num.Caixa Cambio:

N.Carroc: Eixo Traseiro:

Procedencia: NACIONAL Eixo Auxiliar :

Sit.Veículo : CIRCULACAO DT-Pre-Cadastro 01/07/2011 Atualizado BIN:02/04/2018

Proprietario: 07163292473

<< Informacoes Complementares >>

Restricoes : NAO Importacao: NAO Restricao RFB: NAO

Faturamento: SIM Diplomata : NAO Transf.Outro Pais : NAO

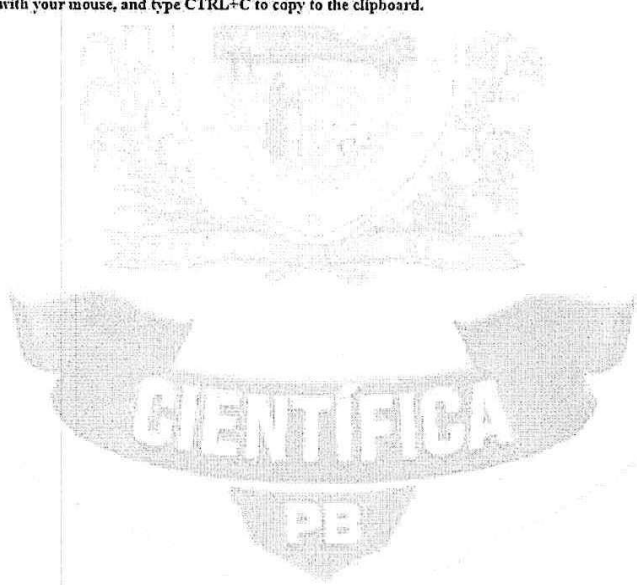
Recall : NAO Recall Montadora : NAO Emplacamento Eletronico NAO

F3 Volta Placa Mercosul : NAO F12 Fim

Transacao Efetuada OK

* Mark a rectangle with your mouse, and type CTRL+C to copy to the clipboard.

7



IPCA Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102025.039611 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ Matrícula 1930591 em 03/11/2025
11:07:06, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 8 de 8 - Laudo-01.03.06.102025.039611



Assinado eletronicamente por: DIANNI REGINA DE BARROS SILVA - 08/04/2026 13:51:12

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>

Número do documento: null

Num. 157184873 - Pág. 14